



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.181/2007

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo efetuar o pagamento da Premiação da XV Taça Pantera do Leste, que teve início no dia 28/04 e término no dia 01/07/2007, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Artigo 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
04	Administração
122	Administração Geral
0010	Administrações Gerais
2069	Manutenção e Encargos da Sec. De Turismo e Esporte e Laser
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

Artigo 3º - As despesa acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

CATEGORIA LIVRE:

1.º LUGAR	R\$ 4.000,00
2.º LUGAR	R\$ 2.000,00
GOLEIRO MENOS VAZADO	R\$ 150,00
ARTILHEIRO	R\$ 150,00

CATEGORIA MASTER

1.º LUGAR	R\$ 2.500,00
2.º LUGAR	R\$ 1.500,00
GOLEIRO MENOS VAZADO	R\$ 150,00
ARTILHEIRO	R\$ 150,00

Artigo 4.º - O pagamento da premiação será feito nominalmente ao Clube através do seu representante legal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 19 de junho de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal